



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL FD/PÓS-BOLSAS nº 01/2013 - BOLSAS DE ESTUDO DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Comissão de Bolsas de Pós-Graduação, vinculada à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), no exercício de suas competências, torna público o processo seletivo para a concessão de bolsas de mestrado (04) e doutorado (01) para alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito, nos termos que seguem.

Inscrições

Art. 1.º Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito da FDUSP, interessados em concorrer a bolsas de estudo de pós-graduação, deverão inscrever-se **de 15 a 19 de abril de 2013**, junto à Secretaria de Pós-Graduação desta Unidade, localizada no 3º andar intermediário do Prédio Anexo, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (disponível no *site* da FDUSP – www.direito.usp.br);
- b) Projeto de pesquisa;
- c) Currículo acadêmico do orientador do aluno solicitante (Lattes resumido);
- d) Currículo acadêmico do aluno solicitante (Lattes resumido);
- e) Histórico escolar de graduação;
- f) Histórico acadêmico de mestrado concluído, para os alunos da etapa doutorado com mestrado.

Seleção

Art. 2.º A seleção dos futuros bolsistas será realizada pela Comissão de Bolsas de Pós-Graduação, a qual também exercerá as funções de Comissão de Gestão do programa PROEX/CAPES.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 3.º Para fins de classificação dos alunos solicitantes e distribuição das bolsas, a Comissão de Bolsas realizará uma avaliação global dos seguintes documentos: currículo Lattes do aluno solicitante; seu histórico de graduação e de mestrado, quando couber; e seu projeto de pesquisa, priorizando o mérito acadêmico.

Requisitos para a concessão de bolsa

Art. 4.º Os alunos selecionados como bolsistas deverão:

- I - Dedicar-se às atividades de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação;
- II - Apresentar desempenho acadêmico satisfatório e respeitar todos os prazos do Programa de Pós-Graduação;
- III - Participar da Etapa de Preparação Pedagógica e do Estágio Supervisionado em Docência, do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), em disciplinas da FDUSP.

Art. 5.º Os alunos selecionados não poderão:

- I – Ter qualquer relação trabalhista com a USP;
- II – Cumular a bolsa concedida com qualquer outra;
- III – Receber, simultaneamente, aposentadoria ou auxílio equivalente.

Art. 6.º As bolsas serão concedidas pelo prazo de doze meses, podendo ser renovadas de acordo com as normas das agências financiadoras e as diretrizes da Comissão de Bolsas de Pós-Graduação da FDUSP.

Disposições finais

Art. 7.º A inscrição do solicitante e sua conseqüente seleção pela Comissão não lhe garantem a concessão automática e imediata da bolsa.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Parágrafo único. Os selecionados receberão as bolsas da CAPES e do CNPQ que estiverem disponíveis para o Programa de Pós-Graduação no ano de 2013, respeitadas as políticas internas de fomento da Comissão de Bolsas de Pós-Graduação da FDUSP.

Art. 8.º O valor da bolsa e as hipóteses de seu cancelamento, renovação e suspensão serão determinados de acordo com as normas das agências financiadoras.

Art. 9.º As solicitações de informações e esclarecimentos de dúvidas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP, dirigidas à Presidente da Comissão de Bolsas de Pós-Graduação.

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 12 de abril de 2013.

Publique-se.

Prof^a Associada Monica Herman S. Caggiano
Presidente da Comissão de Bolsas e da CPG